



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

PORTARIA Nº 12/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE  
FALTA DECORRENTE DE ANIVERSÁRIO DE  
SERVIDOR**

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do município de Ouro Branco - LOM**, e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos relativos ao abono de falta decorrente de aniversário de servidor desta Casa legislativa, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** Concede ao servidor integrante do poder Legislativo, o abono de falta na data de seu aniversário.

**§ 1º** - O abono da falta deverá ser concedido na data do aniversário do servidor, devendo o interessado comunicar previamente a pretensão de não comparecimento à chefia imediata.

**Art. 2º** Determinar que a chefia imediata proceda ao registro de abono de falta a título de aniversário junto a Diretoria Administrativa para que a falta seja abonada no Sistema Informatizado de Controle de Frequência, bem como adotar as medidas necessárias para a regularidade da atividade administrativa desempenhada pelo servidor abonado.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2017.

**Geraldo Pedro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**